





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDAS Serviço de Limpeza e Conservação

INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO

Campus Santa Maria da Boa Vista Departamento de Administração e Planejamento

Responsável: Ytalo Rafael Souza Reis

Matrícula/SIAPE:

Email: ytalo.reis@ifsertao-pe.edu.br

2234187

Telefone: (87) 9 8844-4877

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A contratação dos serviços de forma contínua dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com fornecimento de mão de obra e ainda com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e pelas legislações aplicáveis, tem por objetivo a manutenção das condições necessárias para que os servidores desempenhem suas funções neste Órgão.

Justificam-se a contratação de serviços de limpeza e conservação para garantir as condições necessárias de higiene e garantir um ambiente limpo e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem-estar não só ao cliente interno, como também a todos os usuários que buscam os serviços prestados pelo campus Santa Maria da Boa Vista. O Campus não possui o cargo de servente de limpeza, em razão do mesmo ser extinto no Plano de Carreira da Administração Pública. Ademais, a prestação de serviços de limpeza e conservação a serem contratados se enquadra como serviços continuados, pois a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração e sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente. Conforme a regulamentação legal, Art. 1°, § 1° e § 2° do Decreto nº 2.271 de 07 de julho de 1997, os cargos extintos são passivos de ser objeto de execução indireta.

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação dos serviços em questão, poderá ser pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado certame licitatório, cujo fator preponderante certamente será a "Proposta mais vantajosa para a administração, qual seja, aquela que ofertar o menor preço e satisfazer todas as exigências do edital". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao preço ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que apresentar a proposta mais vantajosa para a administração.

O planejamento de uma nova contratação é vislumbrada sob a ótica da economicidade para a Administração, visto que os parâmetros, valores e quantitativos serão planejados com base na recente IN 05/2017 que contextualizou importantes questões a respeito de planejamento e execução que vinham sendo propostas pelo TCU, modernizando as contratações públicas. Diante de tal fator, insta frisar que a adoção de novas regras para a contratação de serviços terceirizados trarão maiores benefícios para a execução e gerenciamento dos contratos de serviços de conservação e limpeza.







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

Ao ser adotada a modalidade de pregão por sistema de registro de preços, não ocorrerão prejuízos para este Campus, visto que será possível ao final do processo realizar uma análise sobre a vantajosidade do prosseguimento do atual contrato ou da realização de nova contratação com a empresa vencedora do certame.

2. Quantidade de serviço a ser contratada.

ÁREA INTERNA	ÁREA EXTENA
Pisos acarpetados: 0 m²	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações: 5.567,97 m²
Pisos frios: 2.023,69 m ²	Varrição de passeios e arruamentos: 4.611,61 m²
Laboratórios: 269,09 m²	Pátios e áreas verdes com alta frequência: 0 m²
Almoxarifados/galpões: 154,89 m²	Pátios e áreas verdes com média frequência: 362 m²
Oficinas: 0 m²	Pátios e áreas verdes com baixa frequência: 1.594,78 m²
Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão 1.586,11 m²	: Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária: 0 m²
Banheiros: 272,15 m²	
ESQUADRIAS EXTERNAS	FACHADAS ENVIDRAÇADAS
Face externa com exposição a situação de risco: 136,73 m²	0 m²
Face externa sem exposição a situação de risco: 174,55 m²	ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMELHADAS
Face interna: 328,70 m²	19,64 m²

- 3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do(s) serviço(s).
 - 1. Maio de 2019
- 4. Indicação do(s) membro(s) nome completo e SIAPE para compor a equipe de planejamento da contratação (avaliar a necessidade de incluir o(s) responsável(is) pela fiscalização).
 - 1. Adilson José da Silva (Fiscal Substituto) SIAPE 2272913
 - 2. Carlos Alberto Barbosa de Souza Júnior (Fiscal) SIAPE 1257309
 - 3. Eduardo Dantas da Silva Júnior SIAPE 2306315
 - 4. Rafael Nery Amorim SIAPE 2306315 SIAPE 1081086
 - 5. Taciana Rita Santos Souza SIAPE 1211230

Local, 23 de abril de 2018.

Ytalo Rafael Souza Reis